

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2021		Processo nº 1327/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>SUCESO BURITI COMUNICAÇÃO LTDA</b> , com sede na Avenida José Messias Ferreira, S/N, Qd.C, Lt. 138, Bairro Conjunto Serra Dourada, Buriti Alegre – GO, CEP – 75.660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 36.819.560/0001-10, estabelecida na Av. José Messias Ferreira, s/nº, Conjunto Serra Dourada, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela senhora Gabriela Ferreira Gomes, portadora da carteira de identidade n.º 5149630 SPTC/GO e CPF n.º 024.056.721-89	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, comunicados, campanhas institucionais em inserção de spot institucional gravado de divulgações de decretos municipais e ações prestados pela prefeitura nas redes sociais, os spots serão de 30 segundos, feitos 5 vezes ao dia por um período de 06 (seis) meses.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.14 – Secretaria Municipal de Governo 03.14.04 – Administração 03.14.04.122 – Administração Geral 03.14.04.122.0438 – Administração Geral 03.14.04.122.0438.2.120 – Manutenção da Secretaria de Governo 0238–3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Receitas Ordinárias.  • O Valor estimado para empenho desta dotação <b>ficha 0238.000</b> é de R\$ <b>15.300,00</b> (Quinze Mil e Trezentos Reais).	
Valor do contrato	R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 6 meses contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	25/03/2021	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 26 de Março de 2021.

André Chaves Sousa  
Prefeito Municipal